



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2024

## Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 055/2024 de 23/01/2024, faz saber que em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa, realizará Processo de Licitação Nº 004/2024, fundamentado no Art. 74, inciso II da Lei nº. 14.133/2021 para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA JOÃO LUCAS E MARCELO PARA O ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT.** Conforme descrição abaixo.

## 1. DAS PARTES

### 1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke, n. 19 – centro, CEP – 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, portador do RG nº. 1173531-7 SSP/MT e CPF n.º 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Minervino C. dos Santos, Quadra 103, lote 06, bairro da creche, município de Porto dos Gaúchos – MT, CEP – 78.560-000.

### 1.2. CONTRATADO:

EMP EVENTOS E PRODUCOES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.571.418/0001-02, RUA ADALARDO PINTO, S/nº, Bairro SETOR CENTRAL, DAVINOPOLIS- GO, neste ato representado pelo Sr. EDSON MACHADO RODRIGUES, portador do CPF nº 818.831.291-68, e cédula de identidade 3599553 DGPC GO, de ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO.

## 2. DO OBJETO:

**2.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA JOÃO LUCAS E MARCELO PARA O ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT.**

LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SHOW ARTÍSTICO DURANTE O 69 ANOS DE FUNDAÇÃO NO 02 DE MAIO DE 2024, SENDO 01 APRESENTAÇÃO COM JOÃO LUCAS E MARCELO. SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA JOÃO LUCAS E MARCELO, A REALIZAR-SE NA CIDADE DE PORTO DOS GAUCHOS-MT NO DIA 02 DE MAIO DE 2024, COM DURAÇÃO DE 1H50MIN (UMA HORA E CINQUENTA MINUTOS), PODENDO ESTENDER ATÉ 2H00 (DUAS HORAS) DE SHOW NA PRAÇA LEOPOLDINA WILKE EM COMEMORAÇÃO AO 69º ANOS DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE PORTO DOS GAÚCHOS -MT.	UN	01	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
VALOR GERAL:					R\$ 100.000,00
CEM MIL REAIS					

## 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

O fundamento da inexigibilidade nesta hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para realização do procedimento licitatório.

E, com o objetivo de instituir o Processo Administrativo que visa a expedições do Ato de inexigibilidade de Licitação, informamos a existência de previsão de recurso orçamentários para o Exercício de 2024, par assegurar o pagamento das obrigações, com base no ofício expedido pelo setor de contabilidade em anexo.

Não obstante, acompanha o presente processo, a comprovação da consagração dos artistas, os pregos praticados no mercado e a exclusividade para comprovação da contratação direta. Por fim diante de todo exposto, vale ressaltar que os Serviços que este Executivo pretende contratar, se refere a contratação de profissional do setor artístico, de forma direta/ou por empresário exclusivo.

A contribuição da administração passa pela adequação das estruturas municipais, sejam elas viárias ou de urbanismo, como meio de garantir o perfeito entretenimento da população e proteção dos bens públicos.

Como forma de promover o evento, e assegurar o retorno social e econômico ao município, através do fomento indireto ao comércio local, vê-se a necessidade de contratação de bandas artísticas de renome nacional e regional como meio de se exercer o fascínio do público aos eventos em questão.

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 1141/2023 de 11/12/2023 – LOA/2024, conforme segue:

Órgão:-----	<b>16 – Secretaria Municipal Cultura.</b>
Unidade Orçamentária:-----	002 – Departamento de Cultura.
Função:-----	23 – Comercio e Serviços.
Sub-Função:-----	695 – Turismo.
Programa:-----	0048 – Turismo Legal e Turismo Sustentável.
Projeto Atividade:-----	3571 – Encontro de Motos.
Elemento de Despesas:-----	3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
RED./Código:-----	0884.
Fonte:-----	1.500.000000
<b>Valor -----</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

## 5. DO CONTRATO:

5.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei de Licitações nº. 14.133/2021 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. O valor será pago 40% (quarenta por cento) no momento da assinatura do contrato e 60% (sessenta por cento) um dia antes da realização do evento.

6.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA a empresa contratada **EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **10.571.418/0001-02**, após a Emissão de Nota fiscal.

## 7. DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente certame está cristalizado nas recomendações prescritas no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## 8. DO FORO

8.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 9. FISCAL DE CONTRATOS

9.1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.

9.2. Este Contrato será acompanhado em todas as fazes de execução pelo Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ nomeado pela Portaria nº \_\_\_\_/2022.

Porto dos Gaúchos/MT, 21 de fevereiro de 2024.

**Município de Porto dos Gaúchos/MT**  
VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE